



**PARECER N° 209/2018 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei nº CM 060/2018**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Vereador Edson Sousa, que “institui o Dia Municipal da União do Vegetal – UDV no Município de Divinópolis e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis o Dia Municipal da União do Vegetal – UDV, a ser realizado anualmente no dia 22 de julho, garantindo a realização nessa data, de palestras, reuniões solenes, debates, simpósios, encontros, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, entre outros, com o objetivo de proporcionar desenvolvimento espiritual, moral e ético aos cidadãos.

Em sua justificativa o proponente aponta que, em 22 de julho de 1961, a entidade foi criada pelo seringueiro José Gabriel da Costa em localidade próxima a fronteira do Brasil com a Bolívia. Segundo o proponente a entidade tem como tradição a transmissão oral de sua doutrina espiritual, voltada para o amor ao próximo e a prática fiel do bem, de acordo com o princípio cristão reencarnacionista.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

**2. Fundamentos**

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

É da competência do Poder Legislativo local o estabelecimento de datas comemorativas



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

que tenham por fundamento a possibilidade de evidenciar acontecimentos ou mesmo enaltecer o trabalho desenvolvido por instituições que se ocupam do desempenho de atividades de interesse social.

Os valores sustentados pela instituição beneficiária da criação da data comemorativa a que faz referência o PLCM 060/2018, segundo a justificativa do próprio projeto, são consonantes com os valores tutelados por nosso ordenamento jurídico, condição que viabiliza e legitima a instituição da data comemorativa.

### 3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº CM 060/2018.

Divinópolis, 24 de maio de 2018.

#### Rodrigo Kaboja

Vereador Presidente da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

#### Nêgo do Buriti

Vereador Relator da Comissão  
de Administração Pública,  
Infraestrutura, Serviços Urbanos  
e Desenvolvimento Econômico  
da Câmara Municipal de  
Divinópolis

#### César Tarzan

Vereador Secretário da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

#### Bruno Cunha Gontijo

Procurador do Legislativo Municipal